



|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>DESPACHO</b> | <b>N.º 6/2026</b> |
|-----------------|-------------------|

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e sob a proposta da Sra. Coordenadora dos Serviços Administrativos, altero o horário de funcionamento dos serviços administrativos, com efeitos a 15 de junho 2026.

**4º Feira – A partir das 13h00, encerrado para atendimento ao público.**

Vila d'Este, 12 de junho 2026

O Diretor

Assinado por: **Rui Paulo Fidalgo Lages**  
Num. de Identificação: 07693434

